



Portaria Nº 020/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº.859/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora pública municipal, MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SILVA SANTANA, matrícula nº. 01040, portadora do RG nº 6.165.166 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 036.991.674-37 titular do cargo de Professora Mestrado P-4-A, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e no art. 39 da Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social de João Alfredo e passou a reger o FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de julho de 2021.

SIDONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP